

RESOLUÇÃO Nº CM 134, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA DE ITURAMA, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar com a Caixa Econômica Federal, agência de Iturama, até 31 de dezembro de 2004, convênio para a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O convênio para a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento abrangerá também os Ex-Vereadores que estão recebendo o Precatório nº 001/99.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Iturama, 06 de dezembro de 2002.

Vereador José Pichioni Filho

Presidente